



Processos nºs	8.862-5/2016 e 21.560-0/2018 – apensos
Interessados	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA</b> <b>Fausto Aquino de Azambuja Filho</b> <b>Neri Florenço Ataydes</b> <b>Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A</b>
Advogados	<b>Débora Simone Rocha Faria (OAB/MT nº 4.198)</b>
Assunto	<b>Tomada de Contas Ordinária</b> <b>Embargos de Declaração - 81.928-0/2021</b>
Relator	<b>Conselheiro DOMINGOS NETO</b>
Sessão de julgamento	<b>3-5-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 212/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2463, datada de 12/05/2022, e publicado em 13/05/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Tribunal Pleno

